

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – COGEL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/SMSUB/COGEL/2025
PROCESSO SEI N.º 6012.2024/0006066-4
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na R. Eugenio de Freitas, nº 372, CNPJ nº 58.853.169/0001-74, telefone: (11) 2218-7400, e-mail: comercial@potenzaengenharia.com.br, bairro Vila Guilherme, Cidade: São Paulo, Estado: SP, pela presente pela presente, propõe o fornecimento dos itens abaixo, conforme especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital da Concorrência em referência, nas seguintes condições:

AGRUPAMENTO: VII – DZU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA MENSAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL MENSAL (R\$)
1	Equipe - Conservação de áreas verdes	Equipe x mês	38	R\$ 119.074,61	R\$ 4.524.835,18
2	Caminhão tanque irrigador	Hora	304	R\$ 327,96	R\$ 99.699,84
3	Carregamento de água	Carregamento	76	R\$ 19,05	R\$ 1.447,80
VALOR MENSAL					R\$ 4.625.982,82
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$ 55.511.793,84

VALOR ANUAL AGRUPAMENTO VII: R\$ 55.511.793,84 (Cinquenta e cinco Milhões, Quinhentos e onze Mil, Setecentos e noventa e três Reais e Oitenta e quatro Centavos)

- VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** consoante ANEXO V (Ata de Registro de Preços) e ANEXO VI (Contrato).
- SINDICATO(S) LABORAL(IS) UTILIZADOS PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA:** SIEMACO-SP – Sindicato dos trabalhadores em empresas de prestação de serviços de asseio, conservação e limpeza urbana de São Paulo.
- 3.1.DATA(S) BASE DO DISSÍDIO DA(S) CATEGORIA(S):** SIEMACO/SINDVERDE – MARÇO/25; SINDICAPRO – MAIO/25.
- DOS DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL – AG 3320-0 - C/C 105.209-8

Engenharia

DAS DECLARAÇÕES:

5. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
6. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;
7. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com o Termo de Referência (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 58.853.169/0001-74

MARCOS FRANCISCO PEREIRA IGNACIO

RG n.º 4.813.744-3

CPF n.º 388.398.658-53

SÓCIO DIRETOR

58.853.169/0001-74

POTENZA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Eugênio de Freitas, 372
Vila Guilherme - Cep: 02060-000

SÃO PAULO - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA - DZU

PROCESSO: 6012.2024/0006066-4

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo à Prefeitura do Município de São Paulo

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - POR EQUIPE								
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES								
MÃO DE OBRA								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HORAS PRODUTIVAS	ADICIONAL (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SICRO	P9882	Técnico Agrícola	H	1	184,89	-	R\$ 44,12	R\$ 8.157,35
SIURB	02085	Jardineiro	H	5	184,89	-	R\$ 20,61	R\$ 19.052,91
TICPO	Conf. TCM	Operador de roçadeira	H	5	184,89	-	R\$ 21,54	R\$ 19.912,65
		Inatividade - Operador de roçadeira - CCT 2023/2025	H	5	184,89	10,00%	R\$ 17,27	R\$ 1.596,18
SUBTOTAL - MÃO DE OBRA =								R\$ 48.719,09
MATERIAIS								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Materiais, EPIs, EPCs, ferramentas, sinalização, alimentação e higiene					3,06%	R\$ 1.490,80
SUBTOTAL - MATERIAIS =								R\$ 1.490,80
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HORAS PRODUTIVAS	HORAS IMPRODUTIVAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SICRO	E9508	Caminhão carroceria 9t (com motorista) - HP = 35% e HI = 65%	H	1,00	64,71	170,27	R\$ 66,35	R\$ 7.973,94
SICRO	E9126	Veículo tipo van (carga) (com motorista) - HP = 35% e HI = 65%	H	1,00	64,71	170,27	R\$ 81,90	R\$ 5.299,78
SICRO	E9089	Roçadeira (sem operador) - HP = 90% e HI = 10%	H	5,00	166,40	18,49	R\$ 8,81	R\$ 7.333,91
SUBTOTAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS =								R\$ 37.145,88
INFRAESTRUTURA TRABALHISTA								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HORAS PRODUTIVAS	HORAS IMPRODUTIVAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SCD/RJ	IEQ000430	Banheiro Químico com Manutenção e Papel Higiênico	Unidade	1	-	-	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
SUDECAP/BH	50.41.14	Reboque do Banheiro Químico	H	184,89	-	-	R\$ 0,28	R\$ 51,77
Mercado	-	Posto Obra de Estrutura de Coberta Impermeável (Tenda)	UN	1	-	-	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Mercado	-	Aluguel de Mesa	UN	4	-	-	R\$ 70,00	R\$ 280,00
Mercado	-	Aluguel de Cadeira sem braços	UN	13	-	-	R\$ 40,00	R\$ 520,00
SUBTOTAL - INFRAESTRUTURA TRABALHISTA =								R\$ 2.591,77
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ZELADORIA - SGZ								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HORAS PRODUTIVAS	HORAS IMPRODUTIVAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRODAM *	-	Sistema de Gestão de Zeladoria (SGZ)	UNID	1	-	-	R\$ 92,00	R\$ 92,00
SUBTOTAL - SGZ =								R\$ 92,00
RESUMO								
SUBTOTAL - MÃO DE OBRA =							R\$	48.719,09
SUBTOTAL - MATERIAIS =							R\$	1.490,80
SUBTOTAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS =							R\$	37.145,88
SUBTOTAL - INFRAESTRUTURA TRABALHISTA =							R\$	2.591,77
SUBTOTAL =							R\$	89.947,54
BDI = 32,28%							R\$	29.035,07
SUBTOTAL - SGZ =							R\$	92,00
VALOR MENSAL - POR EQUIPE =							R\$	119.074,61
VALOR ANUAL - POR EQUIPE =							R\$	1.428.895,32

Data Base: Planilha SIURB Julho/2024 - sem desoneração; SICRO - Outubro/24 SEM CEF; Caderno Volume 18 Março/23 Planilha 000/RJ Dezembro/2024 - sem desoneração; Planilha SUDECAP/BH Julho, 2024 - Pesquisa de Mercado

São Paulo, 20 de abril de 2025.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 16.119.899/0001-74
MARCO ANTONIO DE MOURA IGNACIO
RG nº 9.099.744-9
CPF nº 388.558.533
SÓCIO-DIRETOR

58.853.169/0001-74
POTENZA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Eugênio de Freitas, 372
Vila Guilherme - Cep: 02060-000
SÃO PAULO - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA - DZU

PROCESSO: 6012.2024/0006066-4

OBJETO: Registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - POR HORA								
CAMINHÃO TANQUE IRRIGADOR								
MÃO DE OBRA								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HORAS	ADICIONAL (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	248	Ajudante DE Operação em Geral	H	2	1,00	-	R\$ 20,49	R\$ 40,98
							SUBTOTAL - MÃO DE OBRA =	R\$ 40,98
MATERIAIS								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	VALOR TOTAL	
-	-	Materiais, EPI's, EPC's, ferramentas, sinalização, alimentação e higiene				0,24%	R\$	0,10
							SUBTOTAL - MATERIAIS =	R\$ 0,10
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
SIURB	94014	Caminhão tanque irrigador - 6 000 L (com motorista)	H	1,00	1,00	R\$ 206,85	R\$	206,85
							SUBTOTAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS =	R\$ 206,85
RESUMO								
							SUBTOTAL - MÃO DE OBRA =	R\$ 40,98
							SUBTOTAL - MATERIAIS =	R\$ 0,10
							SUBTOTAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS =	R\$ 206,85
							SUBTOTAL =	R\$ 247,93
							BDI =	R\$ 80,03
							VALOR MENSAL - POR HORA =	R\$ 327,96
							VALOR ANUAL - POR HORA =	R\$ 3.935,52

Data Base: Planilha SIURB Julho/2024 - sem desoneração; SICRO - Outubro/24 - SEM DES; Caderno Volume 18 Março/24 - Planilha GCO RJ Dezembro/2024 - sem desoneração; Planilha CUDECAP, BH Julho/2024 - Pesquisa de

São Paulo, 30 de abril de 2025.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 17.053.127/0001-74
MARCOS FRANCISCO FURTADO IGNACIO
RG nº 4.113.744-1
CPI nº 388.898.658-53
SÓCIO DIRETOR

58.853.169/0001-74
POTENZA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Eugênio de Freitas, 372
Vila Guilherme - Cep: 02060-000
SÃO PAULO - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA - DZU

PROCESSO N.º 6012.2024/0006066-4

OBJETO: Registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - POR CARREGAMENTO							
CARREGAMENTO DE ÁGUA							
EQUIPAMENTOS							
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SIURB	84002	ÁGUA DE REÚSO - SABESP (PREÇO PARA EMPRESAS PRIVADAS) OBS. PREÇO "A RETIRAR" NA SABESP	M3	6	1	R\$ 2,40	R\$ 14,40
SUBTOTAL - EQUIPAMENTOS =							R\$ 14,40
RESUMO							
SUBTOTAL - EQUIPAMENTOS =							R\$ 14,40
SUBTOTAL =							R\$ 14,40
BDI =							R\$ 4,65
VALOR MENSAL - POR CARREGAMENTO =							R\$ 19,05
VALOR ANUAL - POR DIÁRIA =							R\$ 228,60

Data Base Planilha SIURB Julho/2024 - sem desoneração, SICRO - Outubro/24 SEMDI S, Cadterc Volume 18 Março/23, Planilha SCO/RJ Dezembro/2024 - sem desoneração, Planilha

São Paulo, 10 de abril de 2025.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 58.853.169/0001-74
MARCOS FRANCISCO PEREIRA IGNÁCIO
RG nº 4.813.744-3
CPF nº 384.398.658-53
SÓCIO DIRETOR

58.853.169/0001-74
POTENZA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Eugênio de Freitas, 372
Vila Guilherme - Cep: 02060-000
SÃO PAULO - SP

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA - DZU

PROCESSO: 6012.2024/000066-4

OBJETO: Registros de prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanas e áreas de manejo arbóreo, a Prefeitura do Município de São Paulo.

AGREGAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÊSES											
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
VI	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	EQUIPAMENTOS	R\$ 4.524.835,18	R\$ 4.524.835,18	R\$ 4.524.835,18	R\$ 4.524.835,18	R\$ 4.524.835,18	R\$ 4.524.835,18	R\$ 4.524.835,18	R\$ 4.524.835,18	R\$ 4.524.835,18	R\$ 4.524.835,18	R\$ 4.524.835,18	R\$ 4.524.835,18
	CAMPAHÃO TANQUE IRRIGADOR	HORA	R\$ 99.699,84	R\$ 99.699,84	R\$ 99.699,84	R\$ 99.699,84	R\$ 99.699,84	R\$ 99.699,84	R\$ 99.699,84	R\$ 99.699,84	R\$ 99.699,84	R\$ 99.699,84	R\$ 99.699,84	R\$ 99.699,84
	CARRIAGEM DE ÁGUA	CARRIAGEM/H	R\$ 1.447,80	R\$ 1.447,80	R\$ 1.447,80	R\$ 1.447,80	R\$ 1.447,80	R\$ 1.447,80	R\$ 1.447,80	R\$ 1.447,80	R\$ 1.447,80	R\$ 1.447,80	R\$ 1.447,80	R\$ 1.447,80
MENSAL			R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82
VALORES			R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82	R\$ 4.625.982,82
ACUMULADO			R\$ 4.625.982,82	R\$ 9.251.965,64	R\$ 13.877.948,46	R\$ 18.503.931,28	R\$ 23.129.914,10	R\$ 27.755.896,92	R\$ 32.381.879,74	R\$ 37.007.864,56	R\$ 41.633.848,38	R\$ 46.259.828,20	R\$ 50.885.811,02	R\$ 55.511.793,84

CONDICIONAMENTO ESTIMATIVO DE CREDITO REFERENCIAL - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES - PDS AGRUPAMENTO

São Paulo, 15 de abril de 2024.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 06.908.119/0001-74
MARCELO AUGUSTO DE SOUZA
RG nº 44.311.443
CPF nº 7.398.808.919-51
SÓCIO-GERENTE

58.853.169/0001-74
POTENZA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Eugênio de Freitas, 372
Vila Guilherme - Cep: 02060-000
SÃO PAULO - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA - DZU

PROCESSO: 6012.2024/0006066-4

OBJETO: Registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo

ANEXO II-C
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Fórmula para Cálculo e Aplicação do BDI

$$BDI = \frac{(1 + A) \times (1 + B)}{1 - C}$$

Em que:

A: Taxa do somatório das despesas indiretas (%);

B: Taxa representativa do lucro bruto (%); e

C: Taxa representativa da incidência de despesas fiscais (%).

Item	Total	Componentes	Subtotal
Despesas indiretas	5,81%	Administração central	5,31%
		Seguro	0,50%
Lucro	7,20%	Lucro	7,20%
Despesas Fiscais	14,25%	COFINS	7,60%
		ISSQN	5,00%
		PIS	1,65%

$$BDI = \frac{(1 + 5,81\%) \times (1 + 7,20\%)}{1 - 14,25\%}$$

$$BDI = 1,32278 = 32,28\%$$

São Paulo, 30 de abril de 2025.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ n.º 58.853.169/0001-74
MARCOS FRANCISCO PEREIRA IGNACIO
RG n.º 4.813.744-3
CPF n.º 388.398.658-53
SÓCIO DIRETOR

58.853.169/0001-74
POTENZA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Eugênio de Freitas, 372
Vila Guilherme - Cep: 02060-000
SÃO PAULO - SP

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO
HORISTA

A ENCARGOS SOCIAIS BASICOS (%)

A 1	Previdência Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

Total do Grupo A 37,80 %

B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A (%)

B 1	Descanso semanal remunerado (DSR)	17,50
B 2	Feriados que coincidem com dias úteis	3,86
B 3	Auxílio Enfermidade	0,23
B 4	Licença Paternidade	0,24
B 5	Acidente de Trabalho	2,59
B 6	Faltas abonadas	0,73
B 7	Dias de Chuva e outras dificuldades	1,49
B 8	13 º Salário	10,97

Total do Grupo B 37,61 %

C ENCARGOS QUE NAO RECEBEM INCIDENCIA
GLOBAL DE A (%)

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,40
C 2	Férias indenizadas	14,62
C 3	Aviso prévio indenizado	13,36
C 4	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	1,11

Total do Grupo C 33,49 %

D REINCIDENCIAS

D 1	Reincidência de A sobre B	14,22 %
-----	---------------------------	---------

Total do Grupo D 14,22 %

E COMPLEMENTOS

E 1	vale refeição	22,53
E 2	vale transporte	8,98
E 3	EPI's	0,93
E 4	seguro de vida coletivo	1,16

Total do Grupo E 33,58 %

TOTAL DOS ENCARGOS 156,70 %

São Paulo, 30 de abril de 2025.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 58.853.169/0001-74
MARCOS FRANCISCO PEREIRA IGNACIO
RG nº 4.813.744-3
CPF nº 388.898.658-53
SÓCIO DIRETOR

58.853.169/0001-74
POTENZA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Eugênio de Freitas, 372
Vila Guilherme - Cep: 02060-000
SÃO PAULO - SP

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO
MENSALISTA - H44

A ENCARGOS SOCIAIS BASICOS (%)

A 1	Previdência Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

Total do Grupo A 37,80 %

B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A (%)

B 1	13.º Salário	10,54
B 2	Férias	14,05
B 3	Faltas Abonadas Legalmente	0,70
B 4	Aviso Prévio	1,14
B 5	Auxílio Enfermidade	0,23
B 6	Licença Paternidade	0,25

Total do Grupo B 26,91 %

C ENCARGOS QUE NAO RECEBEM INCIDENCIA
GLOBAL DE A (%)

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,06 %
C 2	Indenização Adicional - Lei 7.238/84	0,88 %

Total do Grupo C 4,94 %

D REINCIDENCIAS

D 1	Reincidência de A sobre B	10,17 %
-----	---------------------------	---------

Total do Grupo D 10,17 %

E COMPLEMENTOS

E 1	vale refeição	9,01
E 2	vale transporte	1,99
E 3	seguro de vida coletivo	0,46

Total do Grupo E 11,46 %

TOTAL DOS ENCARGOS 91,29 %

São Paulo, 30 de abril de 2025.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 58.853.169/0001-74
MARCOS FRANCISCO PEREIRA IGNACIO
RG nº 4.813.744-3
CPF nº 388.398.658-53
SÓCIO DIRETOR

58.853.169/0001-74

POTENZA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

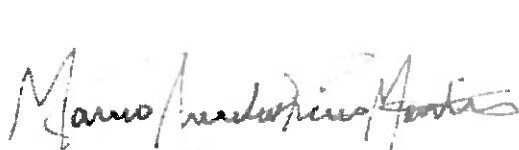
Rua Eugênio de Freitas, 372
Vila Guilherme - Cep: 02060-000

SÃO PAULO - SP

Prezado(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792025000107757033064



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 0E5D06596C3451052E2AB228573B6C1A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 508CC7F613DB5D54256B15EC53E17077

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792025000107757033064 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 134806
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 08/04/2025
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CNPJ/CPF: 49.269.236/0001-17

Endereço: R SAO BENTO

Número: 405

CEP: 01.011-100

Cidade: SÃO PAULO

Complemento: ANDAR 24

Bairro: CENTRO

UF: SP

Dados do Tomador

Nome: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 58.853.169/0001-74

Endereço: R EUGENIO DE FREITAS

Número: 372

CEP: 02.060-000

Cidade: SÃO PAULO

Complemento:

Bairro: VILA GUILHERME

UF: SP

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R\$ 2.864.599,48

(DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do Edital Concorrência Eletrônica nº 001/SMSUB/COGEL/2025 - Processo Administrativo nº 6012.2024/0006066-4 - Ofício nº 75/SMSUB/COGEL/2025 datado de 03/04/2025, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. AGRUPAMENTOS: I II III IV V VI VII VIII IX X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII XIX XX XXI XXII XXIII XXIV.

"Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro."

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal: Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado

Repasse financeiro pelo Tomador ao Segurado

Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado

SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ : 37.950.905/0001-13, Cod. Susep : 1279

Endereço : Avenida Paulista, 453, CEP: 01.311-907, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h). Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
Contratos de Adesão
Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço
Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 2.864.599,48

Vigência: 09/04/2025 - 09/07/2025

Prêmio: R\$ 4.713,64

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: Não Contratada

Importância Segurada: R\$ 0,00

Vigência: Não Contratada

Prêmio: R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R\$)



Prêmio Líquido: R\$ 4.713,64

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 4.713,64

Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01

Valor: R\$ 4.713,64

Vencimento: 15/04/2025

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor



Corretor: QUALINVEST ASSESSORIA ADMINISTRADORA E CORR **SUSEP:** 202076209

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada

sobre a vigência original

para obtenção de prazo % Do Prêmio

em dias

15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

- (a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (iii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade em vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

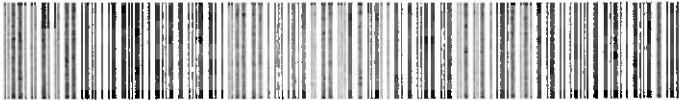


Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

Banco Itaú S.A.		341-7	Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 20238.822413 90157.020000 51052000041364		000005	
Parcela		01 / 001		Local de Pagamento				Vencimento	
Vencimento		15/04/2025		Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento				15/04/2025	
Agência/Código Beneficiário		2419/01570-2		Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
Espécie		RC		SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13				2419/01570-2	
Quantidade		001 x 001		Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907					
Valor do Documento		R\$4.713,64		Data do Documento		Nº do Documento		Cart. / Nosso Número	
(-) Desconto				08/04/2025		1007507033064/000000000/01		109/00202388-2	
(-) Outras Deduções				Uso do Banco		Especie Doc		Data do Processamento	
(+)Mora/Multa		0,00		Carteira		RC		08/04/2025	
(+) Outros Acréscimos				109		N			
(=) Valor Cobrado				R\$		Quantidade		(=) Valor do Documento	
Carteira		109		001 x 001		Valor		R\$4.713,64	
Nosso Número		109/00202388-2		*APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS. NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO*				(-) Desconto	
Número do Documento		1007507033064/000000000/01						(-) Outras Deduções	
Pagador		POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 58.853.169/0001-74						(+)Mora/Multa	
Beneficiário		SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13						(+) Outros Acréscimos	
Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907								(=) Valor Cobrado	
Autenticar no verso		Recibo do Pagador		Pagador				Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO	
				POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 58.853.169/0001-74					
				R EUGENIO DE FREITAS 372 VILA GUILHERME					
				CEP - 02060-000 - São Paulo - SP					
				Beneficiário Final					





Emissão 2ª Via

No. compromisso banco 900144123		No. compromisso cliente		Data do Crédito 08/04/2025		Valor Pago 4.713,64	
Convênio 0033-0260-004900020662				Data da Solicitação 08/04/2025		Agência/Conta Corrente 0260 / 000130018160	
Nome/Razão Social do Pagador Original POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUCA				CPF/CNPJ do Pagador Original 58.853.169/0001-74			
Nome/Razão Social do Beneficiário Original SOMBRERO SEGUROS S A				CPF/CNPJ do Beneficiário Original 37.960.905/0001-13			
Nome/Razão Social do Pagador Efetivo POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUCA				CPF/CNPJ do Pagador Efetivo 58.853.169/0001-74			
Nome/Razão Social do Sacador Avalista &				CPF/CNPJ do Sacador Avalista			

Código de Barras
34191 09008 20238.822413 90157.020000 5.10520000471364

Valor Nominal	Desc. / Abat.	Juros	Valor a Pagar
4.713,64	0,00	0,00	4.713,64

Tipo de Serviço
Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária
8CAEDDA4E8C41B31B2B9989

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800-723-5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

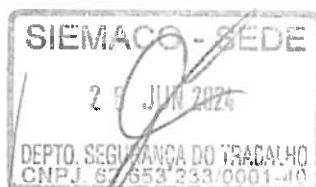
0800-762-7777
0800-771-0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

0800-726-0322
0800-771-0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

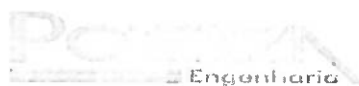
PGR – NORMA REGULAMENTADORA Nº1
PORTARIA SEPRT Nº6.730 DE 09 DE MARÇO DE 2020



POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
SESMT
CONFERIDO POR: 
DATA: 29/06/2024

**POTENZA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

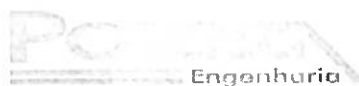
Conservação de Áreas Verdes, Áreas Ajardinadas
e Revitalização de Jardins



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Razão Social: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	
Nome fantasia: *****	
Endereço: Rua Eugênio de Freitas Nº 372, Vila Guilherme, São Paulo – SP	
CEP: 02.060-000	CNPJ: 58.853.169/0001-74
CNAE: 42.13-8-00	
Ramo de Atividade: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.	
Grau de Risco: 03	
Telefone: (11) 2218-7400	I.E.: 112.047.382.111
Número de Funcionários no setor avaliado: Conforme demanda	

Data da Emissão (Elaboração)	Data da Revisão (Vencimento)
03/06/2024	02/06/2026



A descrição das atividades e a identificação dos riscos e agentes ocupacionais não variam conforme a mudança de endereço da prestação dos serviços.

OBS: serviços avaliados em atividade durante a renovação do documento

P180885 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS-SPUA

Endereço: Rua do Bosque Nº 1088, Barra Funda, São Paulo – SP.

CEP: 01.136-000

CNPJ: 49.269.236/0034-85

P190921 – SUBPREFEITURA SÃO MATEUS

Endereço: Avenida Ragueb Chohfi Nº 1.400, Jardim Colonial, São Paulo - SP.

CEP: 08.375-000

CNPJ: 05.639.268/0001-91

P190941 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS-SPUA

Endereço: Rua do Bosque Nº 1088, Barra Funda, São Paulo – SP.

CEP: 01.136-000

CNPJ: 49.269.236/0034-85

P190956 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS-SPUA

Endereço: Rua do Bosque Nº 1088, Barra Funda, São Paulo – SP.

CEP: 01.136-000

CNPJ: 49.269.236/0034-85

P221082 – MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SAR

Endereço: Avenida Bom Clima Nº49, Jardim Bom Clima, Guarulhos – SP.

CEP: 07196-220

CNPJ: 46.319.000/0001-50

P221046 – MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SAR

Endereço: Rua do Paraíso Nº387, Paraíso, São Paulo – SP.

CEP: 04103-000

CNPJ: 74.118.514/0001-82

**P221047 – MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SAR**

Endereço: Rua do Paraíso Nº387, Paraíso, São Paulo – SP.

CEP: 04103-000

CNPJ: 74.118.514/0001-82

P221048 – MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SAR

Endereço: Rua do Paraíso Nº387, Paraíso, São Paulo – SP.

CEP: 04103-000

CNPJ: 74.118.514/0001-82

P221069 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E ONRAS (SIURB)

Endereço: Rua Quinze de novembro, 165 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo – SP.

CEP: 01013-001

CNPJ: 46.392.171/0001-04

P221083 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E ONRAS (SIURB)

Endereço: Rua Quinze de novembro, 165 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo – SP.

CEP: 01013-001

CNPJ: 46.392.171/0001-04

P221084 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E ONRAS (SIURB)

Endereço: Rua Quinze de novembro, 165 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo – SP.

CEP: 01013-001

CNPJ: 46.392.171/0001-04

ÍNDICE

- ❖ Introdução
- ❖ Objetivos do Programa de Gerenciamento de Riscos
- ❖ Definição dos Agentes Ambientais Avaliados e Tipos de Exposição
- ❖ Avaliação dos tipos de exposição
- ❖ Estrutura do Programa de Gerenciamento de Riscos
- ❖ Estratégia e Metodologia De Ação
- ❖ Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados
- ❖ Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR.
- ❖ Desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Riscos
- ❖ Antecipação e reconhecimento de riscos
- ❖ Estabelecimento das prioridades e metas de avaliação de eficácia e controle
- ❖ Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores e implantação das medidas de controle e avaliação de sua eficácia
- ❖ Avaliação dos riscos
- ❖ Responsabilidades
- ❖ Quadro de setores e funções
- ❖ Plano de ação
- ❖ Responsabilidade técnica
- ❖ Anexos
- ❖ Certificado de calibração do equipamento utilizado

INTRODUÇÃO

O GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR 0, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Este documento estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que visam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao conhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.

Atende às exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia, indicando situações nas quais se faz necessário a realização da Análise Ergonômica do Trabalho complementares.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração de Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO.

OBJETIVOS DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras – NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

DEFINIÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS AVALIADOS E TIPOS DE EXPOSIÇÃO

Entende-se por agentes nocivos aqueles que possam trazer ou ocasionar danos à saúde ou integridade física do trabalhador nos ambientes de trabalho, em função de sua natureza, concentração, intensidade e fator de exposição aos seguintes agentes:

Agentes Físicos: Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.



Agentes Químicos: Consideram-se agentes químicos as substâncias, os compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros.

Agentes Mecânicos: São potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas, ou defeituosas, eletricidade, incêndio ou explosão, animais peçonhentos, armazenamento inadequado, dentre outros.

Agentes Ergonômicos: São todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.

AVALIAÇÃO DOS TIPOS DE EXPOSIÇÃO

Para avaliação da exposição aos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Habitual: É a exposição a agentes insalubres que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente: É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambiente de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente: É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional: É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

Tipo de Exposição	Habitual Permanente	Habitual Intermitente	Eventual
Duração da exposição	No mínimo 80% (oitenta por cento) da jornada diária	De 40% (quarenta por cento) a 80% (oitenta por cento) da jornada diária / semanal de trabalho	Jornada de trabalho incerta oscila de acordo com a necessidade, abaixo de 40% (quarenta por cento) da jornada semanal trabalho.
Frequência da exposição	Diária	Semanal, podendo ser diária.	Sem frequência diária definida. Acontecimento incerto.

Evento perigoso: Ocorrência ou acontecimento com o potencial de causar lesões ou agravos a saúde.

Inventário de riscos: Documentação contendo a descrição dos processos e ambientes de trabalho e atividades realizadas. Descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos a saúde dos trabalhadores.

Local de trabalho: Área onde são executados os trabalhos.

Organização: Exemplos: O empregador, o tomador de serviços, a empresa, o empreendedor individual, o produtor rural, a companhia, a corporação, a firma.

Perigo ou fator de risco ocupacional/ Perigo ou fonte de risco ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos a saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos a saúde.

Plano de ação: Conjunto de medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, para a eliminar, minimizar e controlar os perigos ou fatores de riscos ocupacionais.

Prevenção: O conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais.

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este programa conta com um planejamento anual, o qual está devidamente expresso no cronograma anual das ações e seus respectivos prazos a serem cumpridos.

As medidas específicas sejam elas preventivas ou corretivas definidas para os trabalhadores em relação a sua função e atividades realizadas, estão descritas na Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalhador que se trata do Reconhecimento Avaliação dos Riscos Ambientais.

O Cronograma Anual de Ações Preventivas e Corretivas tem como objetivo, documentar o compromisso assumido pelo empregador, no sentido de implementar as medidas de controle propostas neste programa, cujo cumprimento é objeto de fiscalização por parte dos agentes fiscalizadores do Ministério do Trabalho e Emprego-(M.T.E)

Fica a critério do próprio empregador ou seu preposto o estabelecimento das datas para o cumprimento das ações previstas no cronograma anual, e o não atendimento dos prazos estabelecidos deverá estar devidamente justificado, visto que o descumprimento injustificado será possível de autuação por parte do agente fiscalizador.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

A estratégia e metodologia de ação adotadas neste programa foram realizadas através do levantamento e coleta de dados realizados em inspeção entendida como visita técnica para respectiva avaliação dos riscos existentes nos locais de trabalho, determinação de prioridades e metas em decorrência dos riscos ocupacionais identificados bem como, sugestões de medidas para controle e atenuação dos riscos. Verificação das medidas de controle e treinamentos análise da eficácia das medidas de controle realizada a cada revisão por meio do monitoramento dos Riscos e inspeção no local de trabalho.

As principais fontes de riscos avaliadas nos locais de trabalho estão descritas na **Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho** que é parte integrante deste programa. As medidas de controle e considerações finais em relação aos fatores de riscos estão descritas também na **Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho**, as demais recomendações estão contidas nas **Recomendações Finais** e também no **Cronograma de Ações** deste programa.

O Cronograma deve ser seguido em sua íntegra. A avaliação do desenvolvimento e treinamento será realizada nas dependências ou externamente por equipe técnica ou por empresas especializadas para este fim.

FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

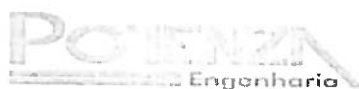
Os documentos e os procedimentos operacionais que integram o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) estarão disponíveis aos empregados nas respectivas áreas de atuação.

A atualização do PGR será realizada quando da ocorrência de alterações significativas de ordem tecnológica, operacional, legal ou regulatória que provoquem a necessidade de adequação dos documentos que o integram ou ainda quando for recomendado na auditoria anual.

Cabe aos responsáveis pelas respectivas áreas precederem a divulgação das atualizações dos documentos que integram o PGR, após as devidas aprovações, respeitadas eventuais restrições para o manuseio e circulação quando se tratar de documentos controlados.

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.



PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR.

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais
- b) Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos
- c) Condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes.
- d) Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção
- e) Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho
- f) Quando houver mudanças nos requisitos legais aplicáveis

Observação: No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS

A antecipação e reconhecimento dos riscos são realizadas por profissionais devidamente habilitados, por ocasião da visita do corpo técnico às instalações do empregador ou cliente, e os riscos reconhecidos passam a fazer parte de uma ficha de visita a qual conta em sua primeira etapa, com dados da empresa como razão social, identificação da empresa, nome do acompanhamento para avaliação dos riscos ambientais.

Nessa etapa faz-se a consulta dos documentos existentes na empresa. Em anexo a ficha de visita traz a identificação do (s) setor (s) a serem avaliados, a descrição das atividades desenvolvidas (rotina de trabalho), nome dos cargos existentes, número de funcionários e demais dados necessários para realização da Antecipação e Reconhecimento dos riscos dada por Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho.

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, cargo, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados, datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes / perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa também é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa.

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e conseqüentemente quanto a exposição aos mesmos perigos.



Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc.

Para cada GHE então é realizado a identificação dos perigos levando em conta as atividades, máquinas, equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existente. Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ ou avaliações necessárias ao seu controle.

ESTABELECIMENTO DAS PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA E CONTROLE

As prioridades e as metas de controle estão contidas no Cronograma Anual de Ação de presentes programa. A avaliação de eficácia das medidas de proteção existentes sejam elas coletivas ou individuais, ou que poderão ser adotadas, se dará de forma permanente e continua por meio de entrevistas com os funcionários, da monitoração periódica dos riscos ambientais, da verificação dos registros de acidentes de trabalho, bem como a análise desses acidentes, inspeções de segurança, cursos e treinamentos e outros que se façam necessários.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES E IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SUA EFICÁCIA

Tais avaliações e suas respectivas medidas de controle encontram-se nas respectivas **Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho** e as medidas de controle existentes, bem como são sugeridas recomendações para um controle mais eficaz quando essas fizerem necessárias.

Em relação às medidas de controle, deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde
- b) Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde
- c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnicos – legais estabelecidos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverão obedecer a seguinte hierarquia:

- a) Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde
- b) Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho
- c) Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

a) Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho:

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

É todo dispositivo destinado a proteger a saúde e a integridade física de uma coletividade de trabalhadores expostos a um determinado risco, por exemplo enclausuramento acústico de uma fonte de ruído, proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos sinalização de segurança, uso de extintores de incêndio, entre outros.

Proteção Contra Incêndio

Toda frente de trabalho deve ser provida de extintores portáteis, apropriados a classe de fogo a extintores, a fim de combatê-lo em seu início. Os mesmos deverão ser colocados em locais de fácil visualização, de fácil acesso e onde haja menos probabilidade de o fogo bloquear o seu acesso.

Deve ter equipes de operários organizadas e especialmente treinadas no correto manejo do material disponível para o primeiro combate ao fogo.

Os extintores serão colocados contra princípios de incêndio, em locais como:

- Almoxarifado
- Locais de atividades com ferramentas elétricas
- Locais de refeições
- Administração da obra
- Baía de recicláveis
- Baía de madeira
- Baía de inflamáveis
- Quadro elétricos
- Compressores e Geradores

Sinalização de Segurança

- Identificar os locais de apoio que compõem as frentes de trabalho
- Advertir contra o perigo de contato ou acionamento accidental com partes móveis das máquinas e equipamentos
- Advertir quanto ao risco de quedas, choques elétricos, trabalho em espaço confinado e risco de atropelamento
- Alerta quando á obrigatoriedade de uso de EPI específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertência próxima ao posto de trabalho
- Alerta quanto ao isolamento das áreas escavadas
- Identificar acessos, circulação de veículos e equipamentos na obra
- Identificar locais com substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis, choques elétricos, espaços confinados
- Manter comunicação através de avisos, cartazes ou similares
- Verificar sinalização interna da subestação e recomendações de segurança da cpfl
- Manter a local limpo e organizado
- Sinalização viária
- Proibido fumar no almoxarifado, no local das atividades, no vestiário e nos locais com manuseio de inflamáveis
- Uso obrigatório dos EPIs na entrada da obra

b) Utilização de equipamento de proteção individual – EPI

Equipamento de Proteção Individual – EPI

É todo dispositivo de uso individual, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. Deve ser fornecido gratuitamente ao empregado, de acordo com o risco a que está submetido e em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-06). É responsabilidade das chefias orientar os empregados para o porte adequado de EPI e cobrar o seu uso.

Conforme norma Regulamentadora NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, Portaria n 25 de 15/10/2001, publicada para portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – Considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. São equipamentos de uso individual que visam a proteção dos empregados, evitando possíveis lesões e/ou minimizando a gravidade das lesões em caso de acidentes.

6.2 O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto á venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação- CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho de Ministério do Trabalho e Emprego.

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

a) Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho

b) Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas

c) Para atender a situações de emergências, empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

6.3.1 O empregado deve trabalhar calçado, ficando proibido o uso de tamancos, sandálias e chinelos em casos especiais, poderá a autoridade regional do MTb permitir o uso de sandálias, desde que a atividade desenvolvida não ofereça riscos à integridade física do trabalhador.

6.3.2 O Ministério do Trabalho – MTb poderá determinar o uso de outros EPI, quando julgar necessário.

Responsabilidades de Empregador:

- a) O Adquirir o adequado ao risco de cada atividade
- b) Exigir seu uso
- c) Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho
- d) Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação
- e) Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado
- f) Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica
- g) Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada
- h) Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Responsabilidades do(s) trabalhador(es)

Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) Usar, atualizando-o apenas para a finalidade a que se destina
- b) Responsabilizar-se pela guarda e conservação
- c) Comunicar ao empregador qualquer alterações que o torne impróprio para uso
- d) Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Sempre que fornecido o EPI é obrigatório o preenchimento da declaração abaixo ou similar, assinada pelo funcionário e arquivada para posterior comprovação quando solicitada pelo agente fiscalizador do Ministério de Trabalho e Emprego.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e severidade (S) do dano, utilizando a matriz apresentada na tabela abaixo, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

MATRIZ DE RISCO A1HA 5X5			SEVERIDADE Possíveis lesões ou agravos à saúde				
			Insignificante	Leve	Moderado	Sério	Severo
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE Chances de sua ocorrência	Quase Impossível	1	1	2	3	4	5
	Improvável	2	2	4	6	8	
	Existe Possibilidade	3	3	6	9		
	Provável	4	4	8			
	Quase Certo	5	5				

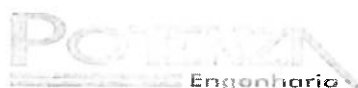
NÍVEL DO RISCO	CLASSIFICAÇÃO
Baixo	Aceitável
Médio	Considerar Medidas de Prevenção
Alto	Recomendável Não executar atividades

- Resultado de 1 até 4 = Baixo (Aceitável)
- Resultado de 5 até 9 = Médio (Considerar medidas de prevenção)
- Resultado igual ou maior que 10 = Alto (Recomendável Não executar atividades)

RESPONSABILIDADES

Da empresa

- Cumprir e fazer cumprir o estabelecido neste PGR e as demais disposições legais e regulares sobre segurança e saúde no trabalho;
- Estabelecer e implantar ações preventivas definitivas neste PGR e as demais disposições legais e regulamentares sobre **segurança e saúde** no trabalho para a melhoria contínua em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

**Dos empregados**

- Colaborar e participar na implementação e execução deste PGR;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos e as demais disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; - Estabelecer e implantar ações preventivas definitivas neste PGR e as demais disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho para a melhoria contínua em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.
- Informar imediatamente ao seu Superior uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e eminente para a sua vida e saúde dos empregados.

QUADRO DE SETORES E FUNÇÕES

Setores e Funções		
Ordem	Setor	Função
01	Administração Geral	Arquiteta
02	Área Técnica	Engenheiro Agrônomo
02	Área Técnica	Técnico Agrícola
03	Operação	Ajudante de Jardinagem
04	Operação	Operador de Roçadeira

44000000



NR01

INVENTÁRIO DE RISCOS

DATA: 03/06/2024

SETOR	GHE – 01 – Administração Operacional		OPERAÇÃO: Serviços de escritório em geral
FUNÇÕES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO		
Arquiteta	Execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou público, como parques, praças, considerados isoladamente ou em sistema, controle e recebimento de insumos e mudas, controle irrigação.		

E.P.I. RECOMENDADOS

TIPO DO EPI

Capacete Jugular	CA 29.738	Bota de Segurança	CA 17.137
Protetor Auditivo Plug	CA 10.043	Uniforme	Isento
Óculos de Segurança	CA 28.018	Protetor Solar	Isento

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ergonômicos – Biomecânicos	Postura Inadequada Esforço físico Leve	Habitual	Atividade Laboral	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Dores em diferentes partes do corpo	QI	I	Baixo	NA
Físico	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Químico	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Mecânicos Acidentes	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Perigosos	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Medidas De Ações e Controles Propostas: Orientações sobre a importância de revezar as posições do trabalho, usar mobiliário conforme NR-17/apoio para descanso dos pés, apoio para os punhos e cadeira ajustável e com apoio para os braços, etc.), participar de campanhas de saúde ocupacional visando a promoção e proteção da integridade física dos colaboradores, Treinamento sobre Ergonomia-NR17, Elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO

AValiação DOS Riscos:

PROBABILIDADE: (QI) QUASE IMPOSSIVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL

SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO

CATEGORIA RISCO (CR): (B)BAIXO (M) MÉDIO (A)ALTO

337000000

NR01

INVENTÁRIO DE RISCOS

DATA: 03/06/2024

SETOR

GHE – 02 – Área Técnica

OPERAÇÃO: Supervisão dos locais de trabalho.

FUNÇÕES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO

Engenheiro Agrônomo

Orientar e fiscaliza as atividades e obras públicas; Elaborar relatórios de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços; Avaliar e otimizar as etapas de serviços dentro do cronograma apresentado; Supervisionar e liderar equipe de obra. Examinar o planejamento de obras e serviços que venham a se desenvolver nas vias e logradouros públicos; Organizar e manter o cadastro de instalações e equipamentos existentes.

Técnico Agrícola

Cuidar de toda demanda e da equipe de áreas verdes; Auxiliar o Engenheiro Agrônomo nas atividades; Efetuar exploração e manejo de solo, paisagismo, jardinagem; Acompanhar o trabalho das máquinas, tais como: grade, pulverizador, recadeira, arado, bem como o trabalho manual de carpir, adubar, plantar, poder, enxertar, colher, entre outros.

E.P.I. RECOMENDADOS

TIPO DO EPI

Capacete Jugular

CA 29.738

Bota de Segurança

CA 17.137

Protetor Auditivo Plus

CA 10.043

Uniforme

Isento

Oculos de Segurança

CA 28.018

Protetor Solar

Isento

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ergonômicos – Biomecânicos	Postura Inadequada Esforço físico Leve	Habitual	Atividade Laboral	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Dores em diferentes partes do corpo	QI	I	Baixo	NA
	Ruído	Intermittente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	76,5	Quantitativo	Desconforto Auditivo	I	L	Baixo	Utilização De EPI
Físico	Radiação Ultravioleta	Intermittente	Trabalho a céu aberto	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Desconforto térmico/ Queimaduras	I	L	Baixo	NA
Químico	Pos 3 - PIOS	Intermittente	Ambiente de Trabalho	Ar Contato	-	-	Qualitativo	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação de pele e mucosas	I	L	Baixo	Utilização De EPI
Mecânicos Acidentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigosos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento de EPIs - NR 06, Treinamento sobre Ergonomia - NR17, Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho. Diário de segurança.

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO

AVALIAÇÃO DOS RISCOS:
PROBABILIDADE: (QI) QUASE IMPOSSÍVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL
SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO
CATEGORIA RISCO (CR): (B) BAIXO (M) MÉDIO (A) ALTO

87000000

NR01		INVENTÁRIO DE RISCOS		DATA: 03/06/2024
SETOR	GHE – 03 – Gramma		OPERAÇÃO: Responsável pelo suporte na conservação e limpeza de áreas verdes e ajardinadas.	
FUNÇÕES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO			
Ajudante de Jardinagem	Cortar, regar, cultivar canteiros e plantar sementes em áreas ajardinadas. Conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente o local. Limpeza e remoção de folhagens secas para manter a estética. Sinalizar o locais e vias públicas corretamente para execução segura das atividades. Segurar tela de proteção para que galhos, pedras e outros resíduos existentes no local não atinjam carros, pedestres e residências.			

E.P.I. RECOMENDADOS				
TIPO DO EPI				
Capacete Jugular	CA 29.738	Perneira	CA 15.755	
Protetor Auditivo Plug	CA 10.013	Luva Nitrílica	CA 14.957	
Protetor Auditivo Tipo Concha	CA 19.714	Máscara Descartável	CA 38.504	
Óculos de Segurança	CA 28.018	Uniforme	Isento	
Bota de Segurança	CA 17.137	Protetor Solar	Isento	
Luva de Vaqueta	CA 16.072	Repelente	Isento	

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ergonômicos – Biomecânicos	Postura Inadequada Esforço físico moderado Movimentos Repetitivos	Habitual	Atividade Laboral	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Dores em diferentes partes do corpo	QI	I	Baixo	NA
Físico	Ruído	Contínuo ou intermitente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	81,7	Quantitativo	Desconforto auditivo	I	L	Baixo	Utilização de EPI
	Radiação Ultravioleta	Intermitente	Trabalho a céu aberto	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Desconforto térmico/ Queimaduras	I	L	Baixo	NA
Químico	Poeira - PNOS	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Ar Contato	-	-	Qualitativo	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação da pele e mucosas	I	L	Baixo	Utilização de EPI
Mecânicos Acidentais	Manuseio de ferramentas, máquinas Queda	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Por meio de tarefa	-	-	Qualitativo	Lesões, contusões	I	L	Baixo	Utilização de EPI
Perigosos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento de EPis – NR 06, Treinamento sobre Ergonomia – NR17, Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho. Diálogo diário de segurança.

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO

AVALIAÇÃO DOS RISCOS:

PROBABILIDADE: (Q) QUASE IMPOSSIVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL.
SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO
CATEGORIA RISCO (CR): (B) BAIXO (M) MÉDIO (A) ALTO

1000000

NR01		INVENTÁRIO DE RISCOS		DATA: 03/06/2024
SETOR	GHE – 04 – Operador de Roçadeira		OPERAÇÃO: Responsável pelo suporte na conservação e limpeza de áreas verdes e ajardinadas	
FUNÇÕES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO			
Operador de Roçadeira	Cortar, regar, cultivar canteiros e plantar sementes em áreas ajardinadas. Conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente o local. Limpeza e remoção de folhagens secas para manter a estética. Sinalizar o Locais e vias públicas corretamente para execução segura das atividades. Segurar tela de proteção para que galhos, pedras e outros resíduos existentes no local não atinjam carros, pedestres e residências.			

E.P.I. RECOMENDADOS				
TIPO DO EPI				
Capacete Iugular	CA 29.738	Perneira	CA 15.755	
Protetor Auditivo Plug	CA 10.013	Luva Nitrílica	CA 14.957	
Protetor Auditivo Tipo Concha	CA 19.714	Máscara Descartável	CA 38.504	
Óculos de Segurança	CA 28.018	Uniforme	Isento	
Bota de Segurança	CA 17.137	Protetor Solar	Isento	
Luva de Vaqueta	CA 16.072	Repelente	Isento	

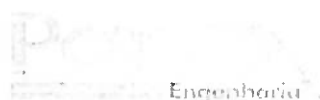
Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância N° 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ergonômicos – Biomecânicos	Postura Inadequada Esforço físico moderado Movimentos Repetitivos	Habitual	Atividade Laboral	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Dores em diferentes partes do corpo	QI	I	Baixo	NA
	Ruído	Contínuo ou Intermitente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	90,6	Quantitativo	Desconforto auditivo	I	M	Médio	Utilização de EPI
	Vibração de mãos e braços	Intermitente	Rogadela	Por meio de tarefa	5	2,45	Quantitativo	Doenças osteomusculares	I	L	Baixo	NA
	Radiação Ultravioleta	Intermitente	Trabalho a céu aberto	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Desconforto térmico/ Queimaduras	I	L	Baixo	NA
Químico	Poeira - PNOS	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Ar Contato	-	-	Qualitativa	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação de pele e mucosas	I	L	Baixo	Utilização de EPI
Mecânicos Acidentes	Manuseio de ferramentas, máquinas Queda	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Por meio de tarefa	-	-	Qualitativo	Lesões, contusões	I	L	Baixo	Utilização de EPI
Perigosos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento de EPIs – NR 06, Treinamento sobre Ergonomia – NR17. Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho. Diário de segurança.

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO**AVALIAÇÃO DOS RISCOS:**

PROBABILIDADE: (QI) QUASE IMPOSSIVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL
SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO
CATEGORIA RISCO (CR): (B)BAIXO (M) MÉDIO (A)ALTO

PLANO DE AÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Orientação dos trabalhadores quanto aos riscos ocupacionais, prevenção de acidentes, integração e designação das ordens de serviços.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manter atualizadas as fichas de controle da distribuição de EPI.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalizar os locais com as placas de identificação de EPIs necessários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer e tornar obrigatório o uso de protetor auricular nas atividades ruidosas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Segurança para realização de Atividades de Risco.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de Primeiros Socorros para Acidentados e simulação do plano de ação							X	X				
Monitoramento Ambiental Quantitativo e/ou Qualitativo dos agentes identificados na antecipação de riscos se houver alteração de layout/equipamentos ou prolongamento do tempo de prestação dos serviços	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adequação nas atividades laborais atendendo a NR17 - Ergonomia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Este documento PGR – Programa de Gerenciamento dos Riscos, elaborado em 03 de Junho de 2024, formalizado através das assinaturas formalizadas abaixo:

**Responsável pela Potência Engenharia
e Construção LTDA e pelo gerenciamento do PGR**

**Marcos Sérgio Torres Vieira
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
CREA: 0601027283 MTb: 11.391**

ANEXOS

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

- Estabelecer as cores de acordo com a NR-26.
- Placas de advertência, identificação do risco medidas preventivas, primeiros socorros.

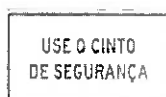
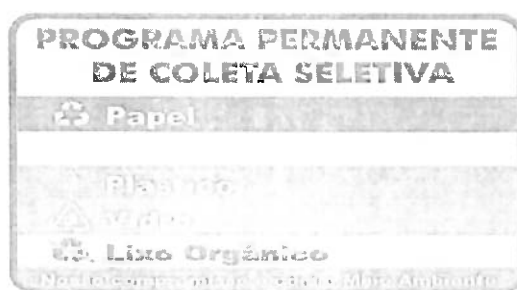
“ A Norma Regulamentadora NR-26, cujo título é Sinalização de Segurança” (Lei – 6514 de 22 de Dezembro de 1977 – Aprovada pela Portaria 3214 de 8 de Junho de 19780, estabelecem a padronização das cores a serem utilizadas como sinalização de segurança nos ambientes de trabalho, visando a prevenção da saúde e da integridade física dos trabalhadores.”

A comunicação básica requer a necessidade de utilização de algum tipo de linguagem para que as pessoas entendam a mensagem que se quer passar. Para as questões de Segurança e Meio Ambiente, podemos destacar três formas de comunicação.

- Escrita
- Números
- Cores

IDENTIFICAÇÃO

O item 26.1.3 destaca que não apenas as cores, mas os desenhos, símbolos e números e a própria escrita devem ser utilizados e , conjunto para alertar os aspectos de segurança e proteção ao Meio Ambiente.



- Cor na Seg. Trabalho I

O uso de cores deverá ser o mais reduzido possível, afim de não ocasionar distração, confusão e fadiga ao trabalhador

- Cor na Seg. Trabalho II

As cores que se segue deverão ser adotadas conforme determina sua aplicação – Norma Regulamentadora e NBR **Vermelho, amarelo, branco, preto, azul, verde, laranja, púrpura, lilás, cinza, alumínio e marrom**

A indicação da cor sempre será necessária, especialmente quando em área de trânsito para pessoas estranhas ao trabalho, será acompanhada dos sinais convencionais ou da identificação por palavras.

- Rotulagem Preventiva – Alerta

A RT de que trata a NR26, visa orientar os trabalhadores sobre os riscos dos produtos manuseados. De modo geral, uma embalagem não deve receber mais que um rótulo de risco. Entretanto, como alguns produtos podem apresentar mais de um risco significativo, em tais casos a embalagem portará rótulos adicionais, correspondentes aos riscos subsidiários importantes.

A NBR 14.725, Item 4.1, estabelece que o fornecedor deve tomar disponível ao receptor e/ou usuário uma ficha de informações sobre produtos químicos completa, nas quais estão relacionadas informações relevantes a saúde, segurança e proteção do Meio ambiente.



DT-23



DT-36



DT-32



DT-42



DT-34



DT-33



DT-39



DT-40



DT-41



DT-61

- Cor na Segurança do Trabalho III

- ROTAS DE FUGA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS



- EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO



- MATERIAIS INFLAMÁVEIS



- TRÁFEGOS DE VEÍCULOS¹²¹²



Laboratório de Calibração
INSTRUBRAS

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

DADOS DO CLIENTE:

Nome: José Carlos Losito Paiva da Fonseca.

Endereço: Avenida Guilherme Cotching, 798 - Vila Maria I, rev. 5 São Paulo/SP.

DADOS DO INSTRUMENTO CALIBRADO:

Descrição: Dosímetro de Ruído

Fabricante: Inbte

Modelo: DosePro

Data de Calibração: 05/02/2024

Data de Emissão: 07/02/2024

Ref ID: A330317136010

YOUNG

620

Procedimento de Calibração: Pt-03-rev.00

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperature: $25^{\circ}\text{C} \pm 3^{\circ}\text{C}$

Unfolds relativa de: entre 35% e 70%

RASTREABILIDADE:

Identif.
Calibrador de nível sonoro
Medidor de Umidade e Temperatura

NO. Cont.
AQ442/2020
11/30/20

Validade
07/02/2025
07/02/2025

RESULTADO DA CALIBRAÇÃO:

Versão Sonora (dB)				
VR	VI	ki	±Udb	K
94,00	94,00	0,00	1,00	2,0
118,00	118,00	-0,10	1,00	2,0

GBIAS.

- VR: Valor Convencional, valor de compra, tendo em sua base o valor de
 Vi: Valor de Indicação, resultado obtido de medida obtida na unidade de graduação correspondente ao critério de avaliação
 Ei: Eixo de Indicação, (Vi - VR)
 U: A intensidade expandida de medida relativa é dada na forma a seguinte: multiplicada pelo fator de abrangência, que para uma distribuição t-Student corresponde a uma probabilidade de abrangência de 0,95, mais exatamente 95,45%
 A seguinte padrão da distribuição t-Student com 12 graus de liberdade é 1,772

- Os resultados desta investigação referem-se à utilização da rede social de Facebook por parte dos alunos, tendo em vista a necessidade de se conhecer o perfil dos utilizadores desta rede social que se refere aos alunos.
- Esta investigação não tem como finalidade determinar se a utilização da rede social de Facebook por parte dos alunos é benéfica ou prejudicial à sua aprendizagem.
- Esta investigação não pretende estabelecer uma relação causal entre a utilização da rede social de Facebook e o desempenho académico dos alunos.

1. The first step is to identify the problem. This involves understanding the situation and the goals that need to be achieved.

Signalado Autorizado

Página 1/1

Fone: (51) 3078-1318 / (51) 3078-3900
 E-mail: www.intellecta.com.br
 E-mail: cal@intellecta.com.br